

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 294/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 6.736/2005/PGJ;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento, da lavra da Exma. Sra. Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, Promotora de Justiça de 2.ª Entrância;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 26 de julho de 2005;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pela Exma. Sra. Dra. **MARA NÓBRIA ALBUQUERQUE DA CUNHA**, Promotora de Justiça de 2.ª Entrância, titular da 73.ª Promotoria de Justiça, com assento ao 14.º Juizado Especial Criminal, uma vez que a mesma foi autorizada a participar anteriormente do 9.º Congresso Internacional de Direito Ambiental, na cidade de São Paulo-SP, no período de 31.05 a 03.06.05.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 26 de julho de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS

Membro

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn